

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9h00, por meio de transmissão ao vivo, pelo canal do youtube da Prefeitura da Estância Turística de Itu, atendendo às disposições da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Sr. Moysés Alberto Leis Pinheiro, Secretário Municipal de Finanças deu início a esta Audiência Pública para a captação de propostas para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, agradecendo às pessoas que estavam acompanhado em nosso canal do youtube, lembrou a todos que as sugestões para a elaboração da Lei Orçamentária Anual serão aceitas pelo WhatsApp da Prefeitura, através do número (11) 94136-6222, nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, em seguida o Sr. Moysés passou a palavra ao Sr. Márcio Roberto Fernandes Coelho, Diretor Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças, que agradeceu ao Sr. Secretário e iniciou sua explanação agradecendo a todos que acompanhavam via internet e informou a todos que a audiência pública tem sua base legal na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, §1 e que também está baseada no artigo 44 do Estatuto da Cidade, lembrou que o convite para esta Audiência foi publicado no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu, bem como em jornal de grande circulação no município, informou que o objetivo desta audiência é incentivar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual e a finalidade da Audiência é o de conhecer as necessidades da sociedade para definir as prioridades para alocação de recursos públicos. Em seguida o Sr. Márcio explicou ainda que a elaboração da Lei Orçamentária Anual está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, Inciso III, explicou ainda que a Lei Orçamentária Anual é um instrumento de planejamento público, por meio do qual são previstas as receitas e fixadas despesas, de acordo com as regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual-PPA. Informou aos presentes a necessidade de respeitar o equilíbrio orçamentário, ou seja, as despesas devem ser iguais às receitas. Informou também que a Lei Orçamentária Anual tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual – PPA, é o cumprimento ano a ano, dos Programas previstos no PPA em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, foram expostos os Princípios Orçamentários, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Esses princípios devem orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Dando sequência foi informado a todos que as despesas do Poder Público são regulamentadas pela Lei 4.320/64, artigos 60 e 61, que veda a realização de despesa sem empenho prévio, além de estabelecer que para cada empenho, deverá ser emitida uma nota de empenho, que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria. Lembrou à população que, quem quiser encaminhar suas propostas e sugestões, poderia fazê-lo pelo WhatsApp (11) 94316-6222, o prazo será nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, para podermos encaminhar à secretaria competente para fazer parte de sua proposta orçamentária, dito isto, encerrou a apresentação e deu por encerrada esta Audiência Pública de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e para constar, eu Áurea Araújo da Silva Florêncio lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Sr. Moysés Alberto Leis Pinheiro, Secretário Municipal de Finanças e pelo Sr. Márcio Roberto Fernandes Coelho, Diretor Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças. Itu, 13 de setembro de 2021.


Márcio Roberto Fernandes Coelho
Diretor Orçamentário


Moysés Alberto Leis Pinheiro
Secretário Municipal de Finanças

